85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº.: 2.285, de 09 de dezembro de 2025.

Autoriza a desafetação da destinação origem, um terreno urbano de formato irregular, chamado Área Pública – Doação 4 (AD4), Terras Alphaville Cará 5, objeto da matrícula nº 22.694 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, um terreno urbano de formato irregular, chamado Área Pública – Doação 4 (AD4), Terras Alphaville Cará 5, perfazendo uma área total de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 22.694 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, medindo e extremando: um terreno urbano, de formato irregular, chamado ÁREA PÚBLICA - DOAÇÃO 4 (AD4) - TERRAS ALPHAVILLE CEARA 5, parte da FAZENDA SANTO ANTÔNIO, município de Eusébio, Estado Ceará, confinando pelo lado norte com imóvel de matricula nº 11609 – CRI Facundo/Eusébio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio, denominado Institucional A2, e oeste com Terras de Edmundo Peixoto dos Santos, com área total de 4.000,00m². Segue descrição do perímetro georreferenciado com os vértices, coordenadas, confrontações, azimutes e distâncias: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA AD4: AO LESTE (LADO DIREITO): Inicia-se no vértice AD4-1, de coordenadas N 9.569.507,224m e E 556.033,135m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MAT. 15705 CRI – Facundo 2º oficio/Eusébio de propriedade de DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Fazenda Santo Antônio), com azimute de 197º37'43" por uma distância de 92,01m até o vértice AD4-2, de coordenadas N 9.569.419,533m e E 556.005,270m. AO SUL (FUNDOS): Partindo do vértice AD4-2, de coordenadas N 9.569.419,533m e E 556.005,270m; deste segue confrontando com AREA REMANESCENTE da MAT. 15705 CRI - Facundo - 2° oficio/ Eusébio de propriedade de DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Fazenda Santo Antônio), com azimute de 288°15'35" por uma distância de 91,57m até o vértices AD4-3, de coordenadas N 9.569.448,224m e E 555.918,312m. AO OESTE (LADO ESQUERDO): Partindo do vértice AD4-3, de coordenadas N 9.569.448,224m e E 555.918,312m; deste segue confrontando com Terra de Edmundo Peixoto dos Santos, com azimute de 17°28'14" por um distância de

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

45,88m até o vértice AD4-4, de coordenadas N 9.569.491,983m e E 555.932,085m. AO NORTE (FRENTE): Formado por dois segmentos de reta, partindo do vértice AD4-4, de coordenadas N 9.569.491,983m e E 555.932,085m; deste segue confrontando com imóvel de matricula n° 11609 - CRI Facundo/Eusébio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio, denominado Institucional A2, com azimute de 140°06'41" por uma distância de 53,11m até o vértice AD4-5, de coordenadas N 9.569.451,233m e E 555.966,143m: deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal do Eusébio - Area Institucional 2, com azimute 50°06'41" por uma distância de 87,31m até o vértice AD4-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 369,88m. E. cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusebio, sob nº 61700.

Art. 2°. A área referida no artigo 1° fica desafetada para fins de regularização fundiária do imóvel para a implantação de equipamentos públicos e/ou privados.

Art. 3°. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal